



PREFEITURA
POTIRENDABA

PROJETO DE LEI Nº. 008

DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Processo n.º 032 / 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 2.600 DE 22 DE MAIO DE 2014, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO A FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DO PROJETO DENOMINADO "BOM PRATO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal 2.600 de 22 de Maio de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer, através do Programa previsto no artigo 1º, alimentação aos funcionários públicos municipais, mediante o pagamento do valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por refeição.

Parágrafo Primeiro – O valor será ser corrigido anualmente, mediante aplicação da inflação acumulada no período, mediante expedição de ato próprio do executivo.

Parágrafo Segundo – O benefício poderá ser estendido, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município, aos dependentes dos servidores (assim compreendidos como o cônjuge, descendentes e enteados que residam no mesmo endereço), servidores inativos e beneficiários do Programa Frente de Trabalho, instituído pela



CÂMARA MUNICIPAL

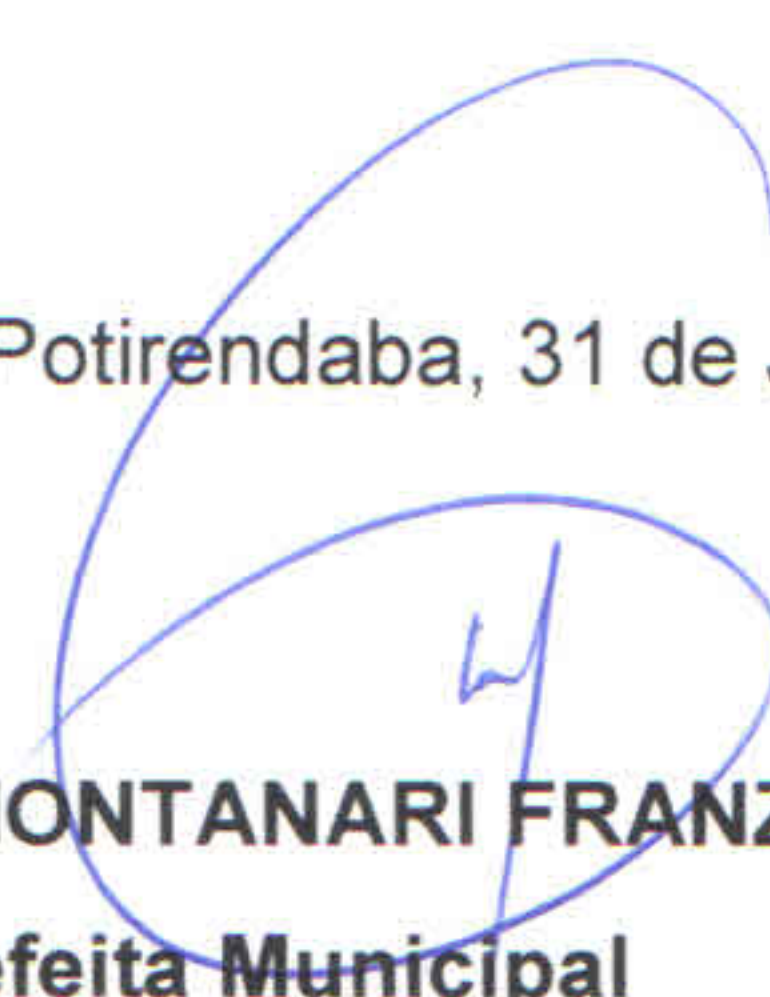


PREFEITURA
POTIRENDABA

Lei Municipal 2.870/2018, com acréscimo de 40% do valor estabelecido pelo parágrafo primeiro."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Potirendaba, 31 de Janeiro de 2022.


GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL

Nº 043 / 2022
Em 31 / 01 / 2022
às 15 horas e 15 Minutos


Quenilly Mazzuca Oliveira
Diretora de Secretaria

